



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro

CEP: 37.527-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

“Dispõe sobre o cancelamento de Saldo inscrito em Restos a Pagar a teor que dispõe o artigo 36 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica cancelado o Saldo de Restos a Pagar não processado inscrito no exercício de 2020, relativo à Nota de Empenho 00040/2020, a favor do Banco do Brasil S/A, devendo ser restituída aos cofres municipais a diferença entre o montante empenhado por estimativa e o valor realmente devido.

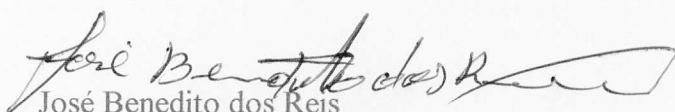
Art. 2º - Fica autorizada, a devolução ao Poder Executivo do montante no valor de R\$ 331,17 (Trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), correspondente ao saldo remanescente do cancelamento a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - O numerário acima especificado será devolvido aos cofres municipais em parcela única por meio de ordem de pagamento e depósito bancário em conta movimento do Executivo nº 5023-7.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

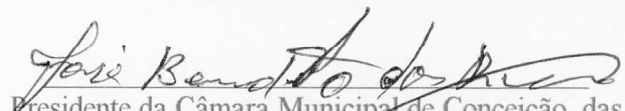
Sala das sessões, em 23 de fevereiro de 2021.


José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara Municipal


Rita de Cássia Raimundo
1ª secretária CMCP

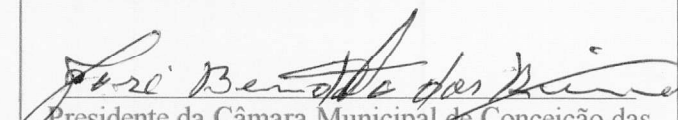
APROVADO

Em primeira discussão em 02/02/2021


Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

APROVADO

Em segunda discussão em 23/02/2021.


Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.